



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA: Nº 003/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
NÚMERO ÚNICO DE PROCESSO (NUP): 0028 2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR – RS**, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que realizará no dia **08 de Junho de 2017**, às **09:00 horas**, no Departamento de Compras e Licitações, à Av. Ibicuí, nº 1002, Licitação na modalidade de Concorrência, objetivando o Registro de Preços para a Aquisição de material de enfermagem e odontológico para as Unidades de Saúde do Município de Dilermando de Aguiar, que será processada e julgada de acordo com as disposições deste Edital e seus Anexos; Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto federal 3.931 de 19 de setembro de 2001 e Decreto Municipal nº 017 de 10 de maio de 2013.

Os envelopes, "Nº 01 - **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**" e "Nº 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS**", deverão ser entregues no Departamento de Licitações, até às 09:00 horas do dia **08 de junho de 2017**.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação registro de preços para Aquisição de material de enfermagem e odontológico para as Unidades de Saúde do Município de Dilermando de Aguiar, conforme **Anexo I – MODELO DE PROPOSTA**, anexo a este edital.

1.2. Os materiais a serem cotados deverão atender às especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

2. DO EDITAL

2.1. Integram o edital: o Anexo I – Descrição dos Materiais Odontológicos e de Enfermagem, Anexo II – Declaração de Cumprimento Constitucional, Anexo III – Declaração de Idoneidade.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, desde que não estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas, ou em processo de liquidação, concordata ou falência.

3.2. Não será permitida a participação no certame, de empresas em consórcio.

3.3. As Proponentes que quiserem participar dos trabalhos deste certame poderão credenciar representante (s) legal (is), por escrito, conferindo-lhe (s) poderes amplos para atuar em todas as fases do procedimento licitatório, inclusive para receber intimações e, eventualmente, desistir de recursos.

3.4. Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém, só terá (ao) direito ao uso da palavra, a rubricar documentos, a interpor recursos e a firmar a ata, o (s) representante (s) legal (is) do (s) Proponente (s).

3.5. Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar diretamente no Departamento de Licitações, dois envelopes fechados e indevassáveis, assinados no fecho, contendo na parte externa os seguintes dados informativos: razão ou denominação social da proponente, o número da presente Concorrência para Registro de Preços e do respectivo processo administrativo e, ainda, a data e horário previstos para o recebimento dos envelopes, sendo o de Nº 1: "**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**" e o de Nº 2: "**PROPOSTA DE PREÇOS** - .



3.6. O Envelope nº 1 - "**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**", deverá conter os documentos que comprovem: habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal.

4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:

4.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores - "última ata de eleição".

4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.5. Em caso de Cooperativa, arquivamento na Junta Comercial, das atas das assembléias que tenham aprovado ou alterado o estatuto em vigor.

4.5.1. As Cooperativas deverão apresentar ata de eleição dos administradores em exercício de mandato.

4.6. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

5. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSISTIRÁ EM:

5.1. Declaração formal, sob as penas da Lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de fornecer, durante o prazo de validade do Registro de Preços, bens de iguais características ao que se encontram descritos no Edital.

6. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

6.1. Certidão Negativa em matéria falimentar, concordatária e de Recuperação Judicial e extrajudicial, expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelo distribuidor da sede da licitante.

7. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J.

7.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação conjunta da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e com a Seguridade Social (INSS) e, expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

7.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.



7.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede ou domicílio da licitante.

7.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; (CNDT);

7.7. Os documentos referidos nos itens 4.1 a 7.6 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia AUTENTICADA por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

7.8. As certidões que alude o Artigo 29, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, uma vez positivas, deverão ser acompanhadas do comprovante de pagamento da dívida a que se refiram, ou certidões de objeto e pé dos respectivos processos judiciais, a fim de demonstrar a situação econômico-financeira que não onere o licitante.

7.9. As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147/2014, **deverão apresentar declaração do contador para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, além de Certidão de Registro Profissional CRP do contador.**

7.9.1. A não apresentação da declaração cita no item acima causa renúncia aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

7.9.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem documentação vencida serão declaradas inabilitadas.

7.9.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.9.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. NO ENVELOPE Nº 2 "PROPOSTA DE PREÇOS - COMERCIAL" DEVERÁ CONTER:

8.1. Serão aceitas propostas com preço até duas (2) casas após a vírgula,

8.2. Endereço completo, número de telefone, e-mail se houver, redigida em idioma nacional, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo representante legal da empresa.

8.3. O número da presente Concorrência para Registro de Preços.

8.4. Descrição e características do produto, que deverão corresponder ao exigido no Anexo I deste Edital, contendo a **marca** e o seu fabricante.

8.5. Declaração de comprometimento de que farão as entregas em dez (10) dias conforme recebimento da nota de empenho e na quantidade solicitada pela contratante.



8.6. As propostas das licitantes deverão considerar como local de entrega do objeto desta licitação o Município de Dilermando de Aguiar – RS.

8.7. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope Nº 2 "Proposta de Preço - Comercial".

8.8. Todas as propostas deverão indicar a marca dos materiais cotados, item por item.

8.9. A apresentação da proposta implica que o licitante se sujeitará às normas do presente Edital, às Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como as demais Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

9. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. O julgamento da licitação será procedido pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as condições deste Edital e seus Anexos e demais normas legais, competindo à Comissão de Licitações apreciar e decidir sobre eventuais omissões constatadas nas propostas, podendo usar da faculdade prevista no § 3º, do Artigo 43, do citado diploma legal.

9.2. Será considerada vencedora e terá seu preço registrado, a licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.3. Verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas e, após observado, quando for o caso, o disposto no § 2º, do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, salvo os casos que se enquadrem nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, vedado outro processo.

9.4. Não serão consideradas para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas neste Edital e seus Anexos.

9.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas dos vícios que determinaram a inabilitação ou a desclassificação, conforme Artigo 48, Parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DOS ESCLARECIMENTOS SUPLEMENTARES

10.1. As interessadas poderão obter eventuais esclarecimentos sobre a presente licitação, desde que solicitado, por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Ibicuí, nº 1002, em Dilermando de Aguiar - RS, CEP: 97.180-000. Fone: 55 3612-4246.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. Será assinado **ATA do registro de preços** entre as partes, com validade **12 meses**, a contar da assinatura da ata.

11.2. O ajuste resultante da presente Concorrência para Registro de Preços poderá ser alterado, nos termos artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até **15 dias** após a entrega total do empenho solicitado.



12.1.1. A partir da data da entrega, será iniciado o cômputo do prazo para pagamento.

12.1.2. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

Se o pagamento se efetuar através de operação interbancária, a tarifa cobrada pelo banco será descontada do valor a transferir.

13. DA REVISÃO E DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

13.1. O preço registrado poderá ser objeto de revisão ou readequação, de acordo com o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da detentora à **PREFEITURA MUNICIPAL DE Dilermando de Aguiar - RS**, desde que acompanhada de documentos que comprovem (notas fiscais de aquisição dos produtos ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados pelo Município) convincentemente, a procedência do pedido.

13.2. Fica concedido à licitante vencedora o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação dos preços registrados, para eventual impugnação, expressa e protocolada, que será apreciada desde que devidamente instruída com demonstrativo de majoração extraordinária, porventura desconsiderada.

13.3. As licitantes vencedoras não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pela Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

13.4. As licitantes vencedoras não poderão suspender as entregas durante o período de análise do pedido, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

14. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

14.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até **dez (10) dias** após a data do envio da Nota de Empenho.

14.1.2. Se devidamente justificado, a empresa poderá ter esse prazo prorrogado.

14.2. Os materiais deverão ser entregues no Município de Dilermando de Aguiar – RS, na secretária de saúde, em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequações de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo.

15. DAS PENALIDADES

15.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Dilermando de Aguiar poderá garantir a prévia defesa, aplicar a contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; das quais se destacam:

a) advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 20º (vigésimo) dia.

c) A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso na entrega do objeto, multa no percentual fixo de 20% no valor do objeto inadimplido, sem prejuízo da rescisão contratual e das demais penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, a critério da Administração

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



e) As multas estipuladas nos subitens anteriores serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

f) As multas referidas neste Capítulo serão descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

g) A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela contratada e aceito pela Administração.

h) As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

i) Em caso de serem aplicadas as sanções previstas nas letras “b”, “c” ficam desde já cientes as empresas que o valor da multa será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, após notificação e prazo de recurso ou ainda quando for o caso cobradas judicialmente de acordo com o Art. 86.

16. RECURSOS

16.1. Da habilitação ou inabilitação, do julgamento das propostas, da anulação ou revogação da licitação, rescisão do contrato e aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária ou multa caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2. Se não couber recurso hierárquico, poderá o interessado oferecer representação, no mesmo prazo, contado da intimação da decisão.

16.3. Terá efeito suspensivo o recurso interposto contra decisão de habilitação ou inabilitação do licitante e julgamento das propostas, conforme artigo 109, parágrafo 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93.

16.4. Motivadamente e havendo razões de interesse público, poderá ser atribuído efeito suspensivo ao recurso interposto contra a anulação ou revogação da licitação, e também nos casos de rescisão do contrato e aplicação das penas de advertência, suspensão temporária e multa.

16.5. Os recursos e a representação serão dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, que pode reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

16.6. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, da decisão que aplicar a sanção da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41, da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94, por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo 1º, do artigo 113, da citada Lei.

16.8 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciarem esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Artigo 41 § 2º da Lei 8.666/93).

17. CONDIÇÕES GERAIS:



17.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. (Art. 7º do Decreto Municipal 017 de 10 de maio de 2013)

17.2 Fica reservado à Administração o direito de anular ou revogar o Registro, por motivo devidamente fundamentado, sem que caiba em tal hipótese, aos concorrentes, indenização, compensação ou vantagem a qualquer título, ressalvada a hipótese do artigo 59, Parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94.

17.2.1. A Interdição ou Suspensão Cautelar aplicada à empresa por Órgãos Sanitários Competentes (Estaduais e/ou Federais), implicará no cancelamento do Contrato do Registro de Preços do item interditado ou suspenso.

17.2.2. O cancelamento do Contrato de Registro de Preços por Interdição ou Suspensão prevista no item anterior autoriza o Município a:

17.2.2.1. Adquirir o produto ao valor do segundo preço registrado, e assim sucessivamente, desde que os mesmos estejam compatíveis com os praticados no mercado.

17.3. Homologado o resultado da licitação, o Município de Dilermando de Aguiar, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura do Contrato, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

17.4 Os prazos indicados neste Edital serão contados nos termos do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n.º 8.883/94.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE- RECURSOS VINCULADOS E PROPRIOS.

RECURSO: 4510 - PAB FIXO

RECURSO: 4540 - SAÚDE BUCAL

19. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

19.1. Constituem direitos do Município de Dilermando de Aguiar receber o objeto contratado nas condições avençadas e da Proponente Vencedora perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

19.2. Constituem obrigações do Município de Dilermando de Aguiar:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

19.3. Constituem obrigações do Proponente Vencedor:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Cumprir todos os itens e obrigações previstos em edital, independente de transcrição.
- f) O **Proponente vencedor** ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 100% (cem por cento) do valor do Contrato;
- g) Obriga-se também a substituir, sem custos adicionais e no prazo de 05 dias, qualquer item defeituoso, deteriorado por ocasião da entrega;
- h) Fornecer todo o produto em condições reais de consumo sem riscos à saúde;
- i) Constar na embalagem do produto o prazo de validade;
- j) Entregar o produto em Dilermando de Aguiar, no posto de saúde - Sede
- k) Apresentar produtos de 1ª qualidade, com as especificações constantes neste edital;

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Das decisões relativas à presente licitação caberão os recursos previstos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.1. Considera-se enquadrado no inciso II, do artigo 88, da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa que ingressar com recurso meramente protelatório, com intuito de retardar o procedimento licitatório, ficando sujeita à pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.

20.1.2. Os recursos eventualmente interpostos pelas proponentes deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - e entregues na Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar - RS, sito na Av. Ibicuí, nº 1002.

20.1.3. Os pedidos de vistas ao processo pelas licitantes deverão ser formulados por escrito e endereçados ao Departamento de licitações.

20.1.3.1. Fora desses casos, em que os processos licitatórios estarão sendo analisados ou diligenciados pela CPL, não será autorizada vistas dos autos às licitantes, evitando-se, assim, prejuízo ao andamento das tarefas.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS:

21.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

21.2. Será inabilitada a proponente que não apresentar os documentos de acordo com as exigências deste Edital e seus Anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020

21.3. A constatação, a qualquer tempo, de adulteração ou falsificação dos documentos apresentados, ensejará, após regular processo administrativo, a adoção imediata da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de até 02(dois) anos, independente das demais sanções previstas em Lei.

21.4. As penalidades administrativas também serão aplicadas às empresas licitantes ou contratadas, na hipótese de chegar ao conhecimento desta Prefeitura a apresentação de documentos adulterados ou falsos perante outros Órgãos ou Entidades Públicas.

21.5. Os documentos exigidos, sempre que possível, deverão ser apresentados de forma ordenada em conformidade com o edital.

21.6. Considerar-se-á domicílio ou sede da licitante o lugar onde esta mantém seu estabelecimento matriz.

21.7. Os prazos previstos neste Edital serão contados conforme 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

21.8. À Autoridade competente é reservado o direito de revogar ou anular esta licitação, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.9. As licitantes devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do presente Edital e seus Anexos, não podendo alegar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto às condições estabelecidas, como elementos impeditivos ao perfeito cumprimento do contrato.

21.10. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital e seus Anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.

21.11. Compete aos interessados fazer minucioso exame dos elementos do presente Edital e seus Anexos de modo a poderem, em tempo e, por escrito, apresentar todas as dúvidas existentes para os devidos esclarecimentos, em até 05(cinco) dias úteis anteriores à data prevista para a abertura dos envelopes, para análise e esclarecimentos por parte do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

21.12. O Edital e seus Anexos somente serão fornecidos aos interessados na Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar, em sua sede ou pelo site www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br.

21.13. As partes elegem o Foro da Comarca de São Pedro do Sul para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação e do cumprimento dos eventuais contratos, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

Dilermando de Aguiar, 01 de maio 2017.

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Este processo foi analisado, sob o prisma jurídico-formal, e se acha aprovado por esta Assessoria Jurídica, podendo ter regular prosseguimento, nos termos da Lei.

Upiragibe Ferrari Pinheiro
OAB/RS 57.634



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA.



MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Página: 1 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 01/05/2017 às 09:56

DADOS DA PLANILHA							
Planilha.....	00208 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E DE ENFERMAGEM.						
Data da planilha.....	28/04/2017						
Situação.....	PENDENTE						
Tipo licitação.....	NAO APLICAVEL						
Licitação/Exercício:	0/0000						
Justificativa.....	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E DE ENFERMAGEM.						
Item	Descrição do item	Unid	Qtd mínima	Qtd máxima	Marca	Valor unitário	Valor total
1	ABOCATH N 20 .	UN	1,00	30,00			
2	ABOCATH N 22 .	UN	1,00	150,00			
3	ABOCATH N 24 .	UN	1,00	200,00			
4	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL - ABRITEC .	UN	1,00	20,00			
5	ACIDO FOSFORICO 37% GEL CLORHIXIDINE SERINGA 2,5 ML .	UN	1,00	100,00			
6	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE CO-POLIMERO 60 ML .	FR	1,00	10,00			
7	ADAPTIC CURATIVO NÃO ADERENTE TAMANHO 7.6 X20.3 CM ENV C/3 UNID .	UN	1,00	180,00			
8	ADESIVO ADPER SINGLE BOND2 FOTOPOLIMER C/6ML (3M) .	FR	1,00	20,00			
9	AGE OLEO USO TOP PELE LES C/ CICAT REST 500 ML .	FR	1,00	70,00			
10	AGUA DESTILADA ESTERIL - 5 LITROS .	FR	1,00	100,00			
11	AGUA DESTILADA ESTERIL AMPOLA 10 ML .	AMP	1,00	2.000,00			
12	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 01 LT .	FR	1,00	100,00			
13	AGULHA 25 X 6 (CAIXA C/ 100 UNID) .	CX	1,00	20,00			
14	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 (CAIXA COM 100 UNIDADES) .	CX	1,00	150,00			
15	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 (CX C/ 100 UNIDADES) .	CX	1,00	50,00			
16	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 (CX C/ 100 UNIDADES) .	CX	1,00	20,00			
17	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 .	CX	1,00	10,00			
18	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7 (CAIXA COM 100 UNIDADES) .	CX	1,00	10,00			
19	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 (CAIXA COM 100 UNIDADES) .	CX	1,00	15,00			
20	AGULHA GENIVAL 30 G CURTA .	CX	1,00	50,00			
21	AGULHA GENIVAL LONGA C/100 UN .	CX	1,00	20,00			
22	AGULHA GLONGA DESCARTÁVEL GENIVALC/ 100 UN .	CX	1,00	8,00			
23	ÁLCOOL GEL 70% EMBALAGEM COM 1000 ML SEM PERFUME .	FR	1,00	170,00			
24	ALGODÃO HIDROFILO ROLO COM 500 GR .	RL	1,00	200,00			
25	ALMOTOLIA DE PLAST ESCURO (MARROM) COM CAP DE 250 ML .	UN	1,00	15,00			
26	AMÁLGAMA EM CAPSULAS C/ 50 .	FR	1,00	6,00			
27	ANESTÉSICO MEPIX 3%, MEPIVACAÍNA HCL 3%, SEM VASOCONSTRITOR (DFL) .	CX	1,00	10,00			
28	ANESTESICO TOPICO GEL - BENZOCAINA 20% MENTA PT 15 G .	PT	1,00	20,00			
29	ANESTESICO TOPICO GEL - BENZOCAINA 20% TUTIFRUTI PT 15G .	PT	1,00	20,00			
30	ATADURA CREPON 10 CM RESISTENTE C/ 12 UNIDADES .	PAC	1,00	30,00			
31	ATADURA ELÁSTICA DE 10 CM - RESISTENTE .	UN	1,00	6.000,00			
32	ATADURA ELÁSTICA DE 15 CM - RESISTENTE .	UN	1,00	4.000,00			
33	AVENTAL DE VINIL TRANSPARENTE EM PVC LAMINADO 100% IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL COM ELÁSTICO NOS PUNHOS 0,70 X 1,20 M .	UN	1,00	3,00			
34	BABADOR BRANCO S/ ADESIVO (CX C/ 100 UNIDADES) .	CX	1,00	30,00			
35	BANDA MATRIX 5MM(0,05 X 5 X 500 MM) AÇO INOX .	UN	1,00	50,00			
36	BANDA MATRIZ 5 MM X 5X 500 MG EM AÇO INOX .	UN	1,00	40,00			
37	BANDEJA MEDIA S/SEPARAÇÃO 130 MM X 229 MM , ALT 10 MM .	UN	1,00	12,00			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020



MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Página: 2 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 01/05/2017 às 09:56

38	BICARBONATO DE SÓDIO 500 GRSABOR MORANGO .	FR	1,00	10,00
39	BOBINA PVC TRANS. FILME PLÁSTICO 30MTS .	UN	1,00	150,00
40	BOLSA COLETOR DE URINA EM SISTEMA FECHADO .	UN	1,00	20,00
41	BOLSA DE ÁGUA QUENTE 1,4 LT .	UN	1,00	1,00
42	BROCA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA N 1015 .	UN	1,00	150,00
43	BROCA ALTA ROTAÇÃO PONTA DIAMANTADA N 1016 .	UN	1,00	150,00
44	BROCA CONICA INVERTIDA 1046 .	UN	1,00	100,00
45	BROCA DE AÇO Nº 4 BAIXA ROTAÇÃO CAIXA C/ 24 .	CX	1,00	80,00
46	BROCA DE AÇO Nº 5 BAIXA ROTAÇÃO CAIXA C/24 .	UN	1,00	80,00
47	BROCA DIAMANTADA CHAMA N 3118 F .	UN	1,00	100,00
48	BROCA ESFERICA HASTE LONGA 1014 HL .	UN	1,00	50,00
49	BROCA Nº 06 PARA EXODONTIA .	UN	1,00	10,00
50	BROCA Nº 8 PARA EXODONTIA .	UN	1,00	10,00
51	BROCA ODONTOLÓGICA DE TUNGSTÊNIO C/ 10 UNID .	KIT	1,00	4,00
52	BROCA PARA ACABAMENTO 3195 FF .	UN	1,00	50,00
53	BROCA PONTA DIAMANT CONICA TOPO ARREDONDADO N 4138 .	UN	1,00	100,00
54	BROCA PONTA DIAMANTADA CARRETEL N 1045 .	UN	1,00	100,00
55	BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA N 1111 .	UN	1,00	80,00
56	BROCA PONTA DIAMANTADA CHAMA N 3118 .	UN	1,00	100,00
57	BROCA PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDO N 1033 .	UN	1,00	100,00
58	BROCA PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDO N 1034 .	UN	1,00	150,00
59	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA TOPO ARREDON 4138F .	UN	1,00	100,00
60	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA N 1013 .	UN	1,00	150,00
61	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA N 1014 .	UN	1,00	150,00
62	BROCA PONTA DIAMANTADA N 1302 .	UN	1,00	100,00
63	BROCA PONTA DIAMANTADA N 1312 .	UN	1,00	100,00
64	BROCA PONTA DIAMANTADA RODA N 3053 .	UN	1,00	100,00
65	BROCA ZECRIA PARA EXODONTIA .	UN	1,00	10,00
66	CABO P/ BISTURI .	UN	1,00	4,00
67	CABO P/ ESPELHO DE METAL UNIVERSAL AUTOCLAVAVEL LAVÁVEL .	UN	1,00	50,00
68	CAPA PARA SERINGA TRÍPLICE (GNATUS) C/100 .	CX	1,00	20,00
69	CARIOSTÁTICO 12% .	FR	1,00	6,00
70	CATETER NASAL N 08 .	UN	1,00	50,00
71	CATÉTER NASAL PARA OXIG-ENIO TIPO ÓCULOS EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO DESCARTÁVEL .	UN	1,00	300,00
72	CENTRIX PONTA ACESS - KIT C/20 UNIDADES .	UN	1,00	10,00
73	CENTRIX PONTA AGULHA Nº 2- C/20 UNIDADES .	UN	1,00	20,00
74	CENTRIX PONTA FINA - C/20 UNIDADES .	UN	1,00	10,00
75	CIMENTO CIRURGICO LIQUIDO 10 ML .	UN	1,00	4,00
76	CIMENTO CIRURGICO PÓ 50 MG .	UN	1,00	4,00
77	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ 24 G BRANCO /LIQ FR 10 ML (DFL) .	KIT	1,00	4,00
78	CIMENTO RESINOSO .	UN	1,00	10,00
79	CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO RESGATE .	UN	1,00	2,00
80	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELÉIA TB 30 GR .	TB	1,00	30,00
81	CLORIDRATO DE LIDOCAINA E FENILEFRINA CX C/50 TUB .	CX	1,00	60,00
82	CLORIDRATO DE PRILOCAINA FELIPRESSINA 3%C/50 TUBOS .	CX	1,00	60,00
83	COBERTOR SINTÉTICO 100 % POLIÉSTER, 2,20 X 1,80 CM .	UN	1,00	20,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020



MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Página: 3 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 01/05/2017 às 09:56

84	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNECK CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALATA DENSIDADE, FECHAMENTO REFORÇADO COM VELCRO EM CORES PADRÃO UNIVERSAL, ABERTURA FRONTAL TAMANHO BB.	UN	1,00	2,00
85	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNECK CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALATA DENSIDADE, FECHAMENTO REFORÇADO COM VELCRO EM CORES PADRÃO UNIVERSAL, ABERTURA FRONTAL TAMANHO G.	UN	1,00	2,00
86	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNECK CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALATA DENSIDADE, FECHAMENTO REFORÇADO COM VELCRO EM CORES PADRÃO UNIVERSAL, ABERTURA FRONTAL TAMANHO GG.	UN	1,00	2,00
87	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNECK CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALATA DENSIDADE, FECHAMENTO REFORÇADO COM VELCRO EM CORES PADRÃO UNIVERSAL, ABERTURA FRONTAL TAMANHO M.	UN	1,00	2,00
88	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNECK CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALATA DENSIDADE, FECHAMENTO REFORÇADO COM VELCRO EM CORES PADRÃO UNIVERSAL, ABERTURA FRONTAL TAMANHO P.	UN	1,00	2,00
89	COLAR CERVICAL RESGATE TIPO STIFNECK CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALATA DENSIDADE, FECHAMENTO REFORÇADO COM VELCRO EM CORES PADRÃO UNIVERSAL, ABERTURA FRONTAL TAMANHO PEDIÁTRICO.	UN	1,00	2,00
90	COLETOR RESISTENTE P/ MAT PERFURO CORTANTE 13 LT.	UN	1,00	700,00
91	COLETOR RESISTENTE P/ MAT PERFURO CORTANTE 7 LT.	UN	1,00	200,00
92	COMPRESSA CIRURGICA 40X50 CM PRE-LAVADA PCT COM 50 UNID.	PAC	1,00	50,00
93	COMPRESSA GASE EST 7,5 X 7,5 - 5 DOB 13 FIOS 8 CAM PCT 10.	PAC	1,00	20.000,00
94	COMPRESSA GASE EST 7,5 X 7,5 - 8 CAMADAS PCT C/ 500 UND.	PAC	1,00	10,00
95	XYLOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR FRASCO DE 20 ML.	FR	1,00	20,00
96	CONTRA-ÂNGULO KIDS DESCARTÁVEL C/ 12.	CX	1,00	10,00
97	COTONETES HASTES FLEXÍVEIS CX COM 150 UNID.	CX	1,00	50,00
98	CREME DENTAL COM FLÚOR (90 GR).	UN	1,00	200,00
99	CREME DENTAL INFANTIL TUTTI - FRUTTI 90 GR.	UN	1,00	300,00
100	CUNHAS DE MADEIRA ANATOMICA SORTIDAS C/100 UND TDV.	PAC	1,00	4,00
101	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS.	UN	1,00	6,00
102	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO TAM 6,5 X 9,5 CM.	UN	1,00	50,00
103	CURATIVO HIDROCOLÓIDE TAMANHO 10 X10 CM.	UN	1,00	50,00
104	CURATIVO PRONTO BANDAID C/35 UNIDADES.	CX	1,00	100,00
105	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA 25 G C/ 100 UNIDADES.	CX	1,00	10,00
106	DISPOSITIVO PRA INFUSÃO ENDOVENOSA 23 G C/ 100 UNIDADES.	CX	1,00	5,00
107	EQUIPO MACROGOTAS P/SORO ESTERIL INJETOR LAT AR.	UN	1,00	1.000,00
108	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL C/ FILTRO DE AR ESTÉRIL.	UN	1,00	10,00
109	ESCOVA DE ROBSON COM PROTETOR.	UN	1,00	200,00
110	ESCOVA DENTAL MACIA C/CABEÇA PEQUENA - ADULTA.	UN	1,00	200,00
111	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL.	UN	1,00	200,00
112	ESCOVA ENDOCERVICAL P/EXAME GINECO PCT 100 UNID.	PAC	1,00	350,00
113	ESCOVA INTERDENTAL CILINDRICO EXTRA FINA C/ 10 UNID.	CX	1,00	30,00
114	ESCOVA PARA PROTESE BITUFO.	UN	1,00	100,00
115	ESculpIDOR HOLLEMBACK 3S.	UN	1,00	15,00
116	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE EM NYLON COM FECHO VELCRO ADULTO, TAMANHO 18 - 35 CM.	UN	1,00	20,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020



MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Página: 4 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 01/05/2017 às 09:56

117	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE EM NYLON COM FECHO VELCRO INFANTIL, TAMANHO 10 - 18 CM .	UN	1,00	20,00
118	ESFIGNOMANOMETRO ANEROIDE C/MANGUITO E PERA PVC .	UN	1,00	30,00
119	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M COM CAPA PROTETORA .	RL	1,00	100,00
120	ESPÁTULA DE TITÂNIO PARA RESINA TIPO CALÇADOR Nº 06 .	UN	1,00	10,00
121	ESPÁTULA DUPLA PARA CIMENTO Nº 24 .	UN	1,00	10,00
122	ESPA TULA P/ RESINA EM TITANIO BOLINHA .	UN	1,00	6,00
123	ESPA TULA P/ RESINA EM TITANIO DUPLO .	UN	1,00	6,00
124	ESPECULO VAGINAL P/COLETA MAT CITOPATOLOGICO PEQUENO .	UN	1,00	300,00
125	ESPELHO N 05 - AUTOCLAVAVEL .	UN	1,00	80,00
126	ESTETOSCÓPIO ACÚSTICO DUPLO ADULTO .	UN	1,00	5,00
127	ESTETOSCOPIO SIMPLES .	UN	1,00	10,00
128	FIO DE SEDA ODONTOLÓGICO 3-0 (CX COM 24 UNIDADES) .	CX	1,00	15,00
129	FIO DE SUTURA MONONYLON 2.0 C/ AGULHA 2 CM C/ 24 UNIDADES .	CX	1,00	5,00
130	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 C/ AGULHA 2,5 CM C/ 24 UNIDADES .	CX	1,00	5,00
131	FIO DENTAL ROLO PEQUENO C/ 25 METROS .	UN	1,00	300,00
132	FIO RETRATOR PRO RETRACT 000 .	UN	1,00	10,00
133	FITA ADESIVA P/ USO EM AUTOCLAVE .	RL	1,00	50,00
134	FIXADOR P/ EXAME CITOPATOLOGICO - FR 100 ML , SPRAY .	FR	1,00	10,00
135	FLÚOR GEL ACIDULADO 1,23% MENTA .	UN	1,00	30,00
136	FLÚOR GEL ACIDULADO SABOR TUTTI-FRITTI .	UN	1,00	30,00
137	FLUORETO DE SÓDIO SACHE EM PÓ 1 GR .	UN	1,00	100,00
138	FORCEPS 18L .	UN	1,00	4,00
139	FORCEPS 18R .	UN	1,00	4,00
140	FÓRCEPS ADULTO Nº 1 .	UN	1,00	4,00
141	FÓRCEPS Nº 17 MOLAR INFERIOR .	UN	1,00	8,00
142	FORMOCRESOL 10 ML 3M ESPE .	UN	1,00	2,00
143	FRONHA TECIDO ALGODÃO BRANCO 70 X50 CM .	UN	1,00	15,00
144	GARROTE DE BORRACHA .	UN	1,00	20,00
145	GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS , NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIME TILCELULOSE SÓDICA , EXCIPIENTE AQUOSO ,TRANSPARENTE E VISCOSO .	UN	1,00	20,00
146	GEL PARA DETECTOR FETAL 500 ML .	FR	1,00	10,00
147	GLICOSE 5% FRASCO DE 500 ML .	FR	1,00	100,00
148	GLICOSE 5%250 ML .	FR	1,00	100,00
149	GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12 % FRASCO DE 250 ML .	FR	1,00	300,00
150	GLUTARALDEIDO , DESINF. ESTERELIZANTE EMB 05 LITROS .	FR	1,00	100,00
151	HEMOSTATICO HEMOSTOP LIQ. FRASCO 10 ML .	FR	1,00	4,00
152	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA 10 GR CATALIZADOR 11 GR .	KIT	1,00	30,00
153	HIDROXIDO DE CALCIO PRO - ANALISE FRASCO DE 10 G .	FR	1,00	4,00
154	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO - KIT PASTA 13 G CAT 11 G .	KIT	1,00	30,00
155	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% FRASCO DE 1 LITRO .	FR	1,00	500,00
156	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL TIPO FERNO TAM ADULTO ,COR AMARELA .	UN	1,00	1,00
157	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL TIPO FERNO TAM INFANTIL , COR AMARELA .	UN	1,00	1,00
158	IONOMERO DE VIDRO (FOTO) KIT PÓ 10 GR , LIQ 8 ML C/ME .	KIT	1,00	50,00
159	IONOMERO DE VIDRO (FOTO)KIT PÓ 5 (PÓ 5G LIQ 2.5 PRIMER 2.5 L ER2.5ML LIGTH 5 ML COR A3 (DFL) .	FR	1,00	50,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020



MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Página: 5 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 01/05/2017 às 09:56

160	IONOMERO DE VIDRO P/ FORRAMENTO CAV PÓ 10 GR (DFL) .	FR	1,00	30,00
161	IONOMERO DE VIDRO P/ FORRAMENTO CAV.LÍQ 8 ML (DFL) .	FR	1,00	30,00
162	IRM RESTAURADOR PROVISÓRIO KIT PÓ 38 G LIQ 15 ML DENTSPLY .	KIT	1,00	10,00
163	KIT PARA ACABAMENTO COM 07 PONTAS SORTIDAS .	KIT	1,00	20,00
164	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 .	UN	1,00	200,00
165	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 .	UN	1,00	100,00
166	LÂMINA DE VIDRO 7,5 X 2,5 CM , C/1 BORDA FOSCA CX 50 UNID .	CX	1,00	30,00
167	LANTERNA DE LED RECARREGÁVEL .	UN	1,00	5,00
168	LENÇOL DE ALGODÃO BRANCO TAMANHO 2,40 X 1,10 M .	UN	1,00	15,00
169	LENÇOL DE ALGODÃO C/ ELÁSTICO , BRANCO TAMANHO 2,00 M X 0,70 CM .	UN	1,00	30,00
170	LENÇOL DE ALGODÃO C/ ELÁSTICO BRANCO TAMANHO 2,40 M X 1,60 CM .	UN	1,00	20,00
171	LIMA ENDODONTICA 1 SERIE 25 MM (CX COM 6 UNIDADES) .	CX	1,00	4,00
172	LIMA ENDODONTICA HEDSTROEN N 10 (CX C/ 6 UNIDADES) .	CX	1,00	4,00
173	LIMA ENDODONTICA HEDSTROEN N 8 (CX C/ 6 UNIDADES) .	CX	1,00	4,00
174	LUBRIFICANTE SPRAY 100 ML / 70 G PARA ALTA ROTAÇÃO .	UN	1,00	4,00
175	LUBRIFICANTE SPRAY 100 ML / 70 G PARA BAIXA ROTAÇÃO .	UN	1,00	4,00
176	LUVA ESTERIL N 6.5 .	PAR	1,00	30,00
177	LUVA ESTERIL N 7.0 .	PAR	1,00	300,00
178	LUVA ESTERIL N 8.5 .	PAR	1,00	40,00
179	LUVA LATEX PROC N/CIRURGICO TAM G (CERT. INMETRO) C/ 100 UNID. .	CX	1,00	100,00
180	LUVA LATEX PROC. N/CIRURGICO, TAM P, CERT. INMETRO CX. C/ 100 UN. .	CX	1,00	600,00
181	LUVA LATEX SUPERLISA AMBIDESTRA NAO ESTERIL COM PO BIOABSORVIVEL TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES .	CX	1,00	200,00
182	LUVAS P/ PROCEDIMENTO EM VINIL S/AMIDO , TAM P .	CX	1,00	15,00
183	LUVAS PROC N/CIRURGICO TAM P (CERT INMETRO) .	CX	1,00	1.000,00
184	MALETA BRANCA PRIMEIROS SOCORROS 42X21 CM POLIPROP .	UN	1,00	2,00
185	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO EM VINIL MACIO FORMATO ANATÔMICO .	UN	1,00	5,00
186	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO COM ELÁSTICO (CIRÚRGICA) C/ 20 UNID .	CX	1,00	60,00
187	MÁSCARA E CHICOTE PARA UMIDIFICADOR DE O2 INFANTIL - O2 .	PAC	1,00	6,00
188	MASCARA RESP RETANG ELAS 2 ELEMEN FILTRANT CX 50 UN .	CX	1,00	40,00
189	MICROPORE ADERENTE 25 MM X 10 M COM CAPA PROTETORA .	RL	1,00	1.000,00
190	MICROPORE ADERENTE 50 MM X 10 M COM CAPA PROTEO .	RL	1,00	300,00
191	MOLDEIRAS DESC EM CERA P/APLIC DE FLUOR CX 50 UN .	CX	1,00	20,00
192	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA COMPRIMENTOS DE ONDA DE 470 MM(PARA USO COM FOTOPOLIMERIZADOR) .	UN	1,00	8,00
193	ÓCULOS DE SEGURANÇA .	UN	1,00	10,00
194	ORGANIZADOR 105 L MEDIO C/ OU S/ RODAS, MED APROX 82,88 X 37,5 CM .	UN	1,00	5,00
195	OTOSPORIN SOLUCAO OTOLOGICA 10ML .	FR	1,00	15,00
196	PAPEL ARTICULADOR DUPLA FACE (BLOCO C/ 12 FOLHAS) .	UN	1,00	40,00
197	PAPEL LENÇOL PARA MACA 70 CM X 50 M , BRANCO EM ROLO .	RL	1,00	200,00
198	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML .	UN	1,00	4,00
199	PASTA PROFILÁTICA SEM ÓLEO 90 GR .	TB	1,00	20,00
200	PASTILHA DE FLUOR (FRASCO C/ 100 UNIDADES) .	FR	1,00	50,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020



MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Página: 6 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 01/05/2017 às 09:56

201	PEDRA PARA AFIAR CURETAS .	UN	1,00	2,00
202	PINÇA CLÍNICA (PINÇA DE ALGODÃO) .	UN	1,00	10,00
203	PINCEL CERDAS 00 .	UN	1,00	20,00
204	PINCEL CERDAS 000 .	UN	1,00	20,00
205	PINCEL MICROBRUSCH CAIXA C/ 100 UNIDADES .	CX	1,00	30,00
206	PLACAS DE VIDRO .	UN	1,00	4,00
207	PONTEIRA G3 - S - SHUSTER .	UN	1,00	10,00
208	PONTEIRA SERINGA CENTRIX (PONTA CINZA) C/20 .	KIT	1,00	10,00
209	PONTEIRA T1-S - SHUSTER .	UN	1,00	10,00
210	PONTEIRA T2S - SHUSTER .	UN	1,00	10,00
211	PONTEIRA T3-S - SHUSTER .	UN	1,00	10,00
212	PONTEIRA T4 - S - SHUSTER .	UN	1,00	10,00
213	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM .	UN	1,00	20,00
214	PORTA AMÁLGOMA Nº 12 .	UN	1,00	6,00
215	PORTA MATIZ TIPO TOPFLIMIRE ADULTO FAVA .	UN	1,00	10,00
216	POTE TIPO ALMOTOLIA C/TAMPA CAP APROX 125 ML .	UN	1,00	25,00
217	PRENDEDOR P/ GUARDANAPO EM METAL (GOLGRON) .	UN	1,00	4,00
218	PROPÉ DESCARTÁVEL (GRAMATURA 20 GR) COM 100 .	CX	1,00	5,00
219	PVPI 10% (1% DE IODO ATIVO) FRASCO DE 1000 ML .	FR	1,00	50,00
220	QUEIJO GAZE 91X91 CM, 13 FIOS, 04 DOBRAS, 08 CAMADAS .	RL	1,00	10,00
221	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU ADULTO EM SILICONE COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL , VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR, COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, 1 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE , VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO P/ MÁSCARA, VÁLVULA DE ESCAPE POP-OFF, VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR , ACONDICIONADO EM MALETA .	UN	1,00	3,00
222	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU INFANTIL EM SILICONE COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL , VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR, COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, 1 MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE , VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM ACOPLAMENTO EXTERNO P/ MÁSCARA, VÁLVULA DE ESCAPE POP-OFF, VÁLVULA DE CONTROLE COM BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO COM CONECTOR , ACONDICIONADO EM MALETA .	UN	1,00	3,00
223	RENOVADOR DE INSTRUMENTAL 500 ML .	FR	1,00	6,00
224	XYLOCAINA 2% C/ VASO CONSTRITOR FRASCO DE 20 ML .	FR	1,00	20,00
225	RESINA ACRÍLICA COR 61 C/ 78 G .	UN	1,00	10,00
226	RESINA ACRÍLICA COR 66 C/78 G .	UN	1,00	10,00
227	RESINA ACRÍLICA COR 69 C/78 G .	UN	1,00	10,00
228	RESINA ACRÍLICA COR ROSA C/ 250 G .	UN	1,00	10,00
229	RESINA COM ZIRCONA P / DENTES POST A3 4G (3M) .	UN	1,00	4,00
230	RESINA COM ZIRCONA P/DENTES POST A2 4G (3M) .	UN	1,00	4,00
231	RESINA FILTEK FOTO Z 250 XT COR A1 SERINGA COM 4G 3M ESPE .	UN	1,00	10,00
232	RESINA FILTEK FOTO Z 250 XT COR A2 SERINGA COM 4G .	UN	1,00	10,00
233	RESINA FILTEK FOTO Z 250 XT COR A3 SERINGA COM 4G .	UN	1,00	10,00
234	RESINA P60 (3M) COR A3 .	TB	1,00	18,00
235	RESINA P60 B2 .	UN	1,00	18,00
236	RESINA P90 FILTEK 3 M .	KIT	1,00	10,00
237	RESINA P90 SERINGA COM 4 GRAMAS .	UN	1,00	8,00
238	RESINA Z 100 FOTO COR A2 SERINGA COM 4G 3M ESPE .	UN	1,00	6,00
239	RESINA Z 350 FOTO A2B CORPO SERINGA COM 4 G 3M ESPE .	UN	1,00	11,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020



MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Página: 7 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 01/05/2017 às 09:56

240	RESINA Z100 FOTO COR A1 SERINGA COM 4 G 3M ESPE .	UN	1,00	6,00
241	RESINAFILTEK FOTO Z 250 XT COR A3 ,5 SERINGA COM 4G .	UN	1,00	10,00
242	RESTAURADOR PROVISÓRIO MONOCOMPONENTE 25 G .	FR	1,00	10,00
243	ROLETE DE ALGODÃO PACOTE C/ 100 UNIDADES .	PAC	1,00	300,00
244	ROLO PAPEL / PLÁSTICO P/ ESTERILIZ AUTOCLAVE 25X50 M .	RL	1,00	100,00
245	SABONETE LÍQ. ANTI-SÉPTICO C/HIDRATANTE FR 1000 ML .	FR	1,00	50,00
246	SABONETE LÍQ. ANTI-SÉPTICO C/HIDRATANTE FR 5000 ML .	FR	1,00	50,00
247	SACO DE LIXO BCO LEIT P/INFEC REG. MS 100 L VEDAÇÃO C/ 100 .	PAC	1,00	50,00
248	SACO DE LIXO BCO LEIT P/INFEC RES. 50 L VEDAÇÃO C/ 100 .	PAC	1,00	100,00
249	SACO PARA LIXO 12 CM X 8 CM C/ 1000 .	PAC	1,00	10,00
250	SACOLÉ(SACO PARA GELADINHOO C/100 .	PAC	1,00	50,00
251	SERINGA 5 ML C/AGULHA 25X7 .	UN	1,00	2.000,00
252	SERINGA CARPULE INOX DOBRÁVEL .	UN	1,00	6,00
253	SERINGA CENTRIX .	UN	1,00	4,00
254	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/AGULHA 13X4,5 .	UN	1,00	6.000,00
255	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/AGULHA 25X7 .	UN	1,00	300,00
256	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML .	UN	1,00	5.000,00
257	SERINGA DESCARTÁVEL S/ AGULHA 10 ML .	UN	1,00	1.000,00
258	SINDESMOTOMO .	UN	1,00	8,00
259	SOBRE LUVA (PCT C/100 UNIDADES) .	PAC	1,00	8,00
260	SOLUÇÃO DE MILTON A 1% .	UN	1,00	8,00
261	SONDA EXPLORADORA 05 OITAVADA .	UN	1,00	20,00
262	SONDA FOWLEY Nº 16 02 VIAS .	UN	1,00	20,00
263	SONDA FOWLEY Nº 18 02 VIAS .	UN	1,00	20,00
264	SONDA FOWLEY Nº 24 02 VIAS .	UN	1,00	20,00
265	SONDA FWLEY Nº 14 02 VIAS .	UN	1,00	20,00
266	SONDA NASOENTERICA ADULTO Nº 12 .	UN	1,00	10,00
267	SONDA PARA ASPIRAÇÃO Nº 12 .	UN	1,00	100,00
268	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % NACL FRASCO DE 1000 ML .	FR	1,00	500,00
269	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % NACL FRASCO DE 125 ML .	FR	1,00	1.000,00
270	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % NACL FRASCO DE 250 ML .	FR	1,00	1.000,00
271	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % NACL FRASCO DE 500 ML .	FR	1,00	1.000,00
272	SORO RINGER LACTADO 1000 ML .	FR	1,00	50,00
273	SUGADOR DESCARTÁVEL COLORIDO JETS 50 MM C/ 40 UNID .	CX	1,00	15,00
274	SUGADOR DESCARTÁVEL PACOTE C/40 UNIDADES .	PAC	1,00	100,00
275	XYLOCAINA 10 % SPRAY 50 ML P/ ANESTESIA TÓPICA .	FR	1,00	10,00
276	TERMÔMETRO C/HASTE FLEXÍVEL 25°C ATE 30°C P/CX P/ VACINA .	UN	1,00	20,00
277	TERMÔMETRO CLÍNICO DE VIDRO P/ VERIFICAÇÃO E TEMPERATURA CORPORAL .	UN	1,00	30,00
278	TERMÔMETRO DIGITAL A BATERIA C/ESTOJO .	UN	1,00	40,00
279	TESOURA P/ BANDAGEM ROMBA 19 CM COR VERMELHA .	UN	1,00	5,00
280	TIPS PONTEIRA G1 (KAVO) .	UN	1,00	10,00
281	VITRO CONDICIONADOR - ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5 % 10 ML .	FR	1,00	50,00
282	TIPS PONTEIRA G2 (KAVO) .	UN	1,00	10,00
283	TIRA DE LIXA POLIMENTO RESINA PCT C/ 100 UNIDADES .	PAC	1,00	10,00
284	TIRA DE MATRIZ DE AÇO P/ AMALGAMA 0,03 X 5 X 50 MM .	UN	1,00	10,00
285	TIRA DE POLIESTER P/ RESINA (PACOTE C/ 50 UNID) .	PAC	1,00	10,00

Hardsoft Informática LTDA

hsCompras - Controle de compras - Relatório - Modelo de proposta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br



Gestão 2017/2020



MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Página: 8 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

Emissor: EDIMARA TEIXEIRA FREIRE

Emissão: 01/05/2017 às 09:56

286	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE 10MM X 120MM X 0,05 MM QUIMIDROL .	PAC	1,00	30,00
287	TIRAS DE POLIESTER TRANSPARENTE 10 MM X 120 MM X 0,05 MM C/ 50 TIRAS .	PAC	1,00	30,00
288	TIRAS REAGENTES PARA USO EM MEDIDORES DE GLICOSE ONETOUCH ULTRA CAIXA C/ 50 TIRAS .	CX	1,00	5.000,00
289	TOUCA DESCARTÁVEL C/100 UND. .	CX	1,00	80,00
290	TRAVESSEIRO PARA USO HOSPITALAR BRANCO TAM 60 X40 CM .	UN	1,00	10,00
291	TUBO DE LÁTEX NATURAL Nº 201 DIÂMETRO ESTERNO 8,0 MM , INTERNO 4,0 MM, 15 MTS DE COMPRIMENTO .	UN	1,00	3,00
292	VÁLVULA C/ FLUXÔMETRO E UMIDIFICADOR DE O2 .	UN	1,00	20,00
293	VASELINA LÍQUIDA FRASCO 1000 ML .	FR	1,00	10,00
294	VERNIZ FLUORNIZ FLUORITADO FR 10 ML .	FR	1,00	4,00

Valor total da proposta:

ANEXO II - CONCORRÊNCIA 003-2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregando menor de dezesseis (16) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____



ANEXO III - CONCORRÊNCIA 003-2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, INSTAURADA POR ESSE ÓRGÃO PÚBLICO, QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INIDÔNEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.

- a) que não foi declarada inidônea pelo Poder Público;
- b) que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) que não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.9º da Lei 8.666/93;

POR EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE.

....., DEDE 2017.